



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

1. À **SECONTA**, para classificação contábil e, em seguida, à SEPROG, para informar a disponibilidade orçamentária.
2. Existindo disponibilidade orçamentária, e acolhendo manifestação da **COGELIC** (doc. n.º 2420038), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a **contratação de serviços de lavagem a seco, limpeza e higienização de carpete localizado no auditório da sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**, por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa **Alice Freitas de Oliveira 01868096548**, no valor unitário de R\$ 7,96 e total de **R\$ 3.056,00** (três mil cinquenta e seis reais).
3. Após, à ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral. salientando que a inclusão da contratação já foi autorizada pelo CGEOA através do SEI n.º 0001115-65.2023.6.05.8000, estando a ata respectiva em fase de coleta de assinaturas (doc. n.º 2393978).

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Analista Judiciário**, em 13/07/2023, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2420214** e o código CRC **71E44B96**.